



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 059 DE 02 DE
ABRIL DE 2001.**

**APROVA AS CONTAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1999.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o “**PARECER PRÉVIO TC – 149/2000**”, do Egrégio Tribunal de contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Marilândia, Exercício de 1999, de responsabilidade do Senhor **ÂNGELO BOLSANELO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 02 de abril de 2001.


AMÉRICO DA SILVA MORAES
Presidente


ALEXANDRE DRAGO NETO
1º Secretário

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.

Em 02 de 04 de 2001

Servidor